

EDITAL

Hasta Pública

“Alienação de Animais da Quinta de Pentieiros”

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, com domicílio nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima e em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33º e n.º 1 do art.º 34º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e ao abrigo das competências delegadas conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, torna público que, em conformidade com o despacho de 16 de agosto de 2024, vai proceder à alienação dos animais abaixo mencionados, através de Hasta Pública, nas seguintes condições:

1. Entidade Alienante

Município de Ponte de Lima

Praça da República

4990-062 Ponte de Lima

Horário de funcionamento: 9h00m:12h30m/14h00m:17h30m

2. Objeto da Alienação

Lote 1: 18 anhos da raça Bordaleira de Entre Douro e Minho

3. Local e horário de exposição dos bens a alienar

Os animais encontram-se expostos na Quinta de Pentieiros, freguesia de São Pedro d'Arcos, concelho de Ponte de Lima, das 8h:00m-12h:00m / 13h:30m-17h:00m.

4. Valor base de licitação

O valor base de licitação para o Lote 1 é de 976,50€* sem IVA incluído.

*Valor obtido através da consulta informal dos mercados locais, para os respetivos animais.

5. Data limite e local de entrega de propostas

As propostas deverão ser entregues presencialmente, na receção da Quinta de Pentieiros, ou enviadas por via postal, correio registado, com aviso de receção para a entidade alienante, até ao 10º dia útil contado a partir da data de publicação do presente aviso em Diário da República.

6. Das propostas

- A proposta, contendo a identificação do proponente, do lote e o preço oferecido, é encerrada em subscrito fechado, com indicação exterior do lote a que a mesma respeita.
- O subscrito contendo a proposta é encerrado em subscrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso a hasta pública, bem como o serviço alienante e respetivo endereço.



c) Se o envio das propostas for feito pelo Correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que eventualmente possam ocorrer, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

d) São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nas alíneas anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio da presente hasta pública, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.

7. Ato público

Data: 2º dia útil após o término do prazo para apresentação das propostas

Hora: 10h00

Local: Município de Ponte de Lima - Salão Nobre

A abertura e leitura das propostas serão realizadas por uma comissão, nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, sem prejuízo de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

Comissão:

Presidente: Eng.º Carlos Lago - Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Vogal: Eng.ª Sandra Pereira - Chefe de Divisão de Ambiente e Espaços Verdes

Vogal: Eng.º Paulo Pimenta - Técnico Superior

8. Adjudicação

a) O lote será adjudicado ao proponente que apresente o preço mais elevado, desde que iguale ou supere o valor base de licitação. Em caso de empate, isto é, dos valores apresentados pelos concorrentes serem iguais, são chamados os concorrentes cujas propostas apresentadas são de igual valor para, em data e local a determinar, ser aberta nova licitação.

b) O valor base de licitação corresponderá ao valor das propostas empatadas, e os lances não podem ser de valor inferior a 10,00€.

9. Pagamento

O pagamento do lote alienado deverá ser efetuado até ao dia do levantamento do lote alienado, em dinheiro ou cheque endossado ao Município de Ponte de Lima, na receção da Quinta de Pentieiros.

10. Condições de Aquisição

a) Os bens deverão ser levantados, impreterivelmente, até 10 dias úteis a contar da data da receção do ofício de adjudicação;

b) Os bens só podem ser levantados, pelo adquirente, quando se encontrarem integralmente pagos e acompanhados da devida documentação exigida por lei (guias de transporte) no prazo fixado pelo serviço alienante;

c) A exploração de destino corresponderá, obrigatoriamente, a um matadouro;

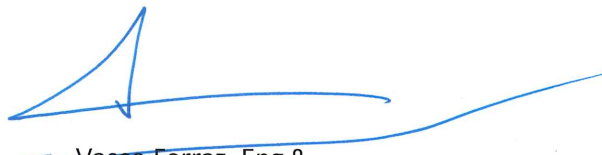
d) O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adquirente, a perda de qualquer direito sobre o lote.

E para constar se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.



Ponte de Lima, 22 de setembro de 2024

Presidente da Câmara Municipal



Vasco Ferraz, Eng.º